



Lei n.º 2997, de 21 de novembro de 2012.

**ALTERA DENOMINAÇÃO DE ESCOLA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

Art. 1.º A Escola Municipal de Educação Infantil, criada pela Lei Municipal n.º 2423, de 20 de novembro de 2007, passa a se denominar “Escola Municipal Infantil Jeito de Criança – Proinfância”.

Art. 2.º Revoga-se a Lei n.º 2435, de 20 de dezembro de 2007.

Art. 3.º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 21 de novembro de 2012.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ____/____/____